



PODER EXECUTIVO
D. OF. 23/4/73



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 331 DE 18 DE ABRIL DE 1 973.

Altera o quadro de Agentes
Fiscais dos Tributos Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O quadro de Agentes Fiscais dos
Tributos Estaduais, passa a ter a seguinte constituição:

90(Noventa) cargos de Agentes Fiscais AF - III

50(cincoenta) cargos de Agentes

Fiscais

AF - II

30(Trinta) cargos de Agentes Fis
cais

AF - I

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de abril de
1 973, 152ª da Independência e 85ª da República.

Registrada as fls.
249 e 249V, do li
vro competente.
Cba- 20/06/85.

[Assinatura]

MLB.

[Assinaturas manuscritas]
Juremã
Salvador
Gen. [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]